




Município de Mercedes


Estado do Paraná

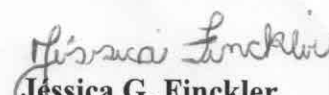
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

Às 09:00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Jaqueline Stein, Nilma Eger e Jessica Finckler, membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designados pela Portaria n.º 301, de agosto de 2016, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, referente à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2016, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de reforma parcial da cobertura de centro de saúde*. Decorrido os trâmites relativos ao período legal para apresentação de recursos por parte das licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. A licitante participante e habilitada foi devidamente intimada a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participa da sequência do certame a licitante BACKES E FUKITA LTDA, CNPJ n.º 22.071.061/0001-82 (doravante BACKES), licitante habilitada a participar da sequência do processo, entretanto, não há representante da licitante presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal da proposta de preço, constatando a CPL que a mesma atende as disposições editalícias. Assim sendo, tem-se a proposta de preços apresentada pela licitante no valor de R\$ 35.446,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **BACKES, com proposta no valor de R\$ 35.446,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão Permanente de Licitações:


Nilma Eger
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Jessica G. Finckler
Membro